



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 182

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 546/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM

20 007 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

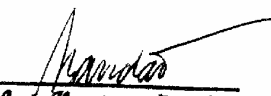
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento cofrente, o crédito suplementar no valor de CR\$ 134.966,23 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, NOVI CENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) à dotação 2.1. Gabinete do Prefeito ... 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior - 3.2.2.2. - Transferência ao Estado e ao DF.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada na sua totalidade a dotação 2.1. - Gabinete e Secretaria do Prefeito - 0307021 - Administração Geral - 4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 20 de outubro de 1993.


Moisés Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Secretário Municipal